



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

CONTRATADO: REDE DISTRIBUIDORA LTDA – REDE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.878.552/0001-50, localizado na Avenida T-9 Jardim America, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220.

1 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de toner e cilindro para impressoras, de forma a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

3 – OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em fornecimento dos produtos abaixo descritos, de modo a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

MARCA IMPRESSORA	QUANTIDADE
TONER COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER TN2340/2370 TN660	02
TONER COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER TN3472/880/890	02
FOTO CONDUTOR COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER DR660 2340/2370	02
FOTO CONDUTOR COMPATIVEL IMPRESSORA BFOTHER DR 820/850 DR 34	02

4 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pagos em única parcela, mediante a entrega do produto e emissão de nota fiscal.

4.1. Considerando a menor proposta que foi a da contratada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos através de envio de nota fiscal.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação da “**REDE DISTRIBUIDORA LTDA – REDE INFORMÁTICA**” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 07 de Março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CONTRATO N.º 035/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Claudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA: REDE DISTRIBUIDORA LTDA – REDE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.878.552/0001-50, localizado na Avenida T-9 Jardim America, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, celebram através deste:

1. DO OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em fornecimento dos produtos abaixo descritos, de modo a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

MARCA IMPRESSORA	QUANTIDADE
TONER COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER TN2340/2370 TN660	02
TONER COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER TN3472/880/890	02
FOTO CONDUTOR COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER DR660 2340/2370	02
FOTO CONDUTOR COMPATIVEL IMPRESSORA BFOTHER DR 820/850 DR 34	02

2. DA JUSTIFICATIVA: Considerando o menor preço apresentado após devida publicação do Aviso de Dispensa n.º 031/2024 e a necessidade da aquisição de toner e cilindro para as impressoras da Câmara Municipal de Aporé. Esclarece que a contratada deverá cobrar valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, formaliza o presente.

3. DA RAZÃO: Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de toner e cilindro para impressoras, de forma a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

4. **DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
5. **DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a repassar os dados necessários das impressoras que necessitam de toner e cilindro, e após o envio da nota fiscal efetuar o empenho e liquidação. A Contratada se compromete a fornecer o objeto solicitado, juntamente com a nota fiscal.
6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.
7. **DO VALOR DO CONTRATO:** é de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos através do envio de nota fiscal.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.30 – Material de Consumo.
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 07 de Março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara (Contratante)

REDE DISTRIBUIDORA LTDA – REDE INFORMÁTICA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
